



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 1062/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 524,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

| <b>02.18</b>     | <b>FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b> | <b>VALOR</b>  |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 02.18.00         | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL        |               |
| 02.243.0032.2067 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI |               |
| 3.000.00         | DESPESAS CORRENTES                               |               |
| 01.07            | FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS        |               |
| (372) 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                | 524,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                     | <b>524,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminados:

| <b>02.18</b>     | <b>FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b> | <b>VALOR</b>  |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 02.18.00         | FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL        |               |
| 02.243.0032.2067 | PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI |               |
| 3.000.00         | DESPESAS CORRENTES                               |               |
| 01.07            | FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS        |               |
| (370) 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                | 524,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                     | <b>524,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JUNHO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI  
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos